



Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caiçaras - SP
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

LEI Nº 6230
(24 DE JUNHO DE 2025)

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE A PRIORIDADE DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA AO ENCAMINHAMENTO DE VAGAS DE EMPREGO E CURSOS PROFISSIONALIZANTE OFERECIDOS NO ÂMBITO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE CAIEIRAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caiçaras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecida a prioridade de mulheres vítimas de violência doméstica ao encaminhamento de vagas de emprego e cursos profissionalizantes oferecidos no âmbito do Posto de Atendimento ao Trabalhador de Caiçaras.

Parágrafo único. A prioridade ficará condicionada à comprovação da condição de vulnerabilidade prevista, mediante a apresentação de:

- I - cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia de Polícia;
- II - cópia da sentença judicial de condenação do agressor.

Art. 2º - As empresas ou outros contratantes que porventura venham a empregar as mulheres em situação de vulnerabilidade a que se refere esta Lei deverão manter sigilo sobre as condições de prioridade, para preservação da integridade moral da vítima.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

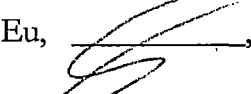
GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 061/2025 de autoria da Vereadora Renata Ferreira Lima de Alcântara "Renata Lima", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.230, de 24 de junho de 2025, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 14 de agosto de 2025. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 14 de agosto de 2025. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.